



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia 04 de julho de 2022, da 2ª Sessão da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, realizada no horário regulamentar de acordo com o Artigo 81 e Artigo 90 da Resolução nº 023/91 de 23/12/91.

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De DR. PAULO VITOR APARECIDO FERREIRA, ofício nº 43/2022, encaminhando Projeto de Lei.

De Leonidio Bouças Deputado Estadual, ofício GLB/164/2022, indicando Emenda Parlamentar.

PARECERES

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022:

Autoriza o Município de Conceição do Rio Verde/MG a realizar o traslado de estudantes para outros Municípios.

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022:

"Concede benefícios fiscais e despesa de aluguel à Empresa INOTRAN Indústria e Comércio de Calçados Ltda e dá outras providências"

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Autoriza o Município de Conceição do Rio Verde/MG a realizar o traslado de estudantes para outros Municípios.

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022:

"Concede benefícios fiscais e despesa de aluguel à Empresa INOTRAN Indústria e Comércio de Calçados Ltda e dá outras providências"

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022:

Autoriza o Município de Conceição do Rio Verde/MG a realizar o traslado de estudantes para outros Municípios.

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022:

"Concede benefícios fiscais e despesa de aluguel à Empresa INOTRAN Indústria e Comércio de Calçados Ltda e dá outras providências"

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Votação Única a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 3 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 4 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 5 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 7 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Votação Única a Emenda nº 8 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Votação Única a Emenda nº 9 do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022:

Autoriza o Município de Conceição do Rio Verde/MG a realizar o traslado de estudantes para outros Municípios.

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022:

Autoriza o Município de Conceição do Rio Verde/MG a realizar o traslado de estudantes para outros Municípios.

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022:

"Concede benefícios fiscais e despesa de aluguel à Empresa INOTRAN Indústria e Comércio de Calçados Ltda e dá outras providências"

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022:

"Concede benefícios fiscais e despesa de aluguel à Empresa INOTRAN Indústria e Comércio de Calçados Ltda e dá outras providências"

INDICAÇÕES

Nº 80/2022 dos Vereadores Antônio Marcos de Souza, Elizabete Cristina da Silva, José Roberto Ribeiro Pereira e Klemylson Benedito Garcia Paganelli, "QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DA RUA DOM GUILHERME PORTO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 223, DO BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS".

Nº 81/2022 do Vereador José Roberto Ribeiro Pereira, "Realizar manutenção com maquinas nas estradas de acessos da Comunidade Rural do Taboão".

Nº 82/2022 dos Vereadores João Carlos Reis de Carvalho, Cláudio Antônio de Souza, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO EXÍMIO, DO BAIRRO DA BIQUINHA. BEM COMO A MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DO BUEIRO PRÓXIMO A CASA DO SR. DJALMA DA COPASA, NA RUA JOSÉ TORRES".



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

Nº 83/2022 dos Vereadores João Carlos Reis de Carvalho, Cláudio Antônio de Souza, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA FEITA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAGIB MOHALLEM".

Nº 84/2022 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Antônio Marcos de Souza e Elizabete Cristina da Silva, Que estude a possibilidade de incluir no calendário Municipal de eventos anualmente o Dia 27 de Dezembro, em comemoração a CRIAÇÃO DO DISTRITO DE ÁGUAS DE CONTENDAS, conforme LEI ESTADUAL Nº 336 de 27/12/1948.

Nº 85/2022 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Antônio Marcos de Souza e Elizabete Cristina da Silva, "Que se estude a possibilidade de fazer um evento de MOTOCROSS E ENDURO DE MOTOS em nossa cidade. Com as seguintes sugestões de datas".

13 DE NOVEMBRO – MOTOCROSS

11 DE DEZEMBRO – ENDURO DA PADROEIRA

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- Enviado em 04/07/2022 a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal nº 1.871 de 12 de maio de 2021.

- Enviado em 04/07/2022 o Projeto de Lei Complementar nº 10/2022:

"Altera disposições da Lei nº 921 de 28/10/1991 e das Leis Complementares nº 14 de 12/02/2008 e nº 57 de 28/05/2019 e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- Enviado em 04/07/2022 o Projeto de Lei Complementar nº 10/2022:

"Altera disposições da Lei nº 921 de 28/10/1991 e das Leis Complementares nº 14 de 12/02/2008 e nº 57 de 28/05/2019 e dá outras providências".

ORADORES INSCRITOS

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 04 de julho de 2022.

VEREADOR RODRIGO SATIRO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727
Site: www.camaracrvmg.gov.br/
Email: contato@camaracrvmg.gov.br

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia 11 de julho de 2022, da 2ª Sessão da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, realizada no horário regulamentar de acordo com o Artigo 81 e Artigo 90 da Resolução nº 023/91 de 23/12/91.

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

PARECERES

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal n.º 1.871 de 12 de maio de 2021.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal n.º 1.871 de 12 de maio de 2021.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal n.º 1.871 de 12 de maio de 2021.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022:

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

Votação Única a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 21/2022.

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal n.º 1.871 de 12 de maio de 2021.

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2022:

Acrescenta o art. 39-A e altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 42, ambos na Lei Municipal n.º 1.871 de 12 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727
Site: www.camaracrvmg.gov.br/
Email: contato@camaracrvmg.gov.br

INDICAÇÕES

Nº 86/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias junta à Secretária Municipal de Educação, no sentido de realizar estudos de viabilidade visando a aplicação na rede municipal de ensino da Lei nº 13.722/2018 mais conhecida como LEI LUCAS que "torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensinos públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil".

Nº 87/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: Que seja estudada a viabilidade de manutenção da Rua Alferes Fachardo, Rua Antônio Olinto Pereira, com relação ao trecho que ainda falta ser pavimentado, e também a Rua Coronel Gabriel Pinto Ribeiro Sobrinho.

Nº 88/2022 do Vereador José Roberto Ribeiro Pereira, "Que seja realizada a limpeza do prédio da Escola Estadual localizada na Comunidade Rural do Taboão, bem como para que seja estudada a possibilidade de a Prefeitura municipal diligenciar junto ao Estado de Minas Gerais a possibilidade de concessão da posse ou até mesmo transferência de titularidade do imóvel para o Município de Conceição do Rio Verde-MG, para que posteriormente possa ser realizado um campo de futebol ou outra obra de utilidade pública no referido local, para o lazer da Comunidade Rural do Taboão".

Nº 89/2022 dos Vereadores Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, Senhor Presidente, O vereador Dr. Cláudio Antônio de Souza, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e com apoio dos ilustres Vereadores que está subscrevem, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie mediante ofício ao Sr. Prefeito Municipal, tal indicação. INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo estude junto aos Órgãos competentes da Polícia Civil de Minas Gerais, a agilidade na liberação da senha para que o novo servidor possa realizar em nosso Município a vistoria veicular, a qual está trazendo sérios transtorno para o nosso povo.

Nº 90/2022 dos Vereadores Antônio Marcos de Souza, Elizabete Cristina da Silva, José Roberto Ribeiro Pereira e Klemylson Benedito Garcia Paganelli, "QUE SE ESTUDE A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727
Site: www.camaracrvmg.gov.br/
Email: contato@camaracrvmg.gov.br

POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR GALPÕES DESTINADOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS EM NOSSO MUNICÍPIO".

Nº 91/2022 dos Vereadores Antônio Marcos de Souza, Elizabete Cristina da Silva, José Roberto Ribeiro Pereira e Klemylson Benedito Garcia Paganelli, "QUE SEJAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARTICULARES QUE ENCONTRAM-SE SUJOS NO FUNDO DO LOTEAMENTO CHÁCARA DAS ROSAS".

Nº 92/2022 dos Vereadores Rodrigo Satiro Bueno, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rogério Fernando da Silva, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: • Que o Poder Executivo, realize a fiscalização dos postos de combustíveis com relação a correta aplicação dos preços dos combustíveis, segundo a nova alíquota do ICMS aplicável no Estado de Minas Gerais, que era de 31% e passou a ser de 18%, acarretando assim, relevante redução que deve obrigatoriamente chegar ao preço final do combustível nas bombas dos para o cidadão de nossa cidade.

- Que realize também, a fiscalização no sentido de obrigar os postos de combustíveis a mostrar ao consumidor tanto o valor com o desconto da redução quanto o valor antigo sem o desconto, para que o cidadão possa saber com exatidão qual a redução real que chegou até ele nas bombas de combustíveis dos postos de Conceição do Rio Verde-MG.

Nº 93/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo, determine ao setor competente que proceda ao reparo das calçadas de área pública e a manutenção do calçamento de paralelepípedos durante toda a extensão da Rua Coronel Gabriel Carneiro, bem como realize um projeto paisagístico no sentido de implementar a arborização da referida rua.

REQUERIMENTOS

Nº 42/2022 do Vereador José Roberto Ribeiro Pereira, Vimos através deste requerer de Vossa Excelência, com fulcro nas normas e legislações vigentes e amparado pelo regimento interno desta casa, bem como pela Lei Orgânica Municipal, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja encaminhado requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, REQUERENDO-LHE, para que seja enviado para esta Casa Legislativa, informações a respeito das unidades de Estratégia da Família (ESF) com os seguintes esclarecimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727
Site: www.camaracrvmg.gov.br/
Email: contato@camaracrvmg.gov.br

- I. Atualmente existem quantos postos de atendimento ESF em nosso município?
- II. Existem a prestação de serviços médicos através de médicos habilitados em cada um deles?
- III. Os médicos atuam em cada um dos postos de atendimento em quais dias de semana?
- IV. Existe algum ESF sem atendimento de médico habilitado?
- V. Existe rodízio de médicos que atendem em mais de um ESF?
- VI. Existe uma equipe multiprofissional que atua perante cada um dos ESF do município?
- VII. Quais especialidades médicas são atendidas através das equipes multiprofissionais do ESF?
- VIII. Cada equipe de Saúde da Família é responsável por qual quantidade de cidadãos?
- IX. Qual o valor que vem do Governo Federal para cada ESF do município?
- X. As unidades de ESF's estão atingindo os indicadores?

ORADORES INSCRITOS

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 11 de julho de 2022.

VEREADOR RODRIGO SATIRO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL